

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº. /2003 - CREDN (Do Sr. Deputado Ivan Ranzolin)

“Requer o envio de manifestação de repúdio ao governo cubano, pelos atos cometidos contra militantes dos direitos humanos.

Requeiro, na forma do art. 32, XI, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que este órgão técnico encaminhe, através do Ministério das Relações Exteriores, manifestação de repúdio e inconformismo ao governo de Fidel Castro, com o julgamento sumário que condenou a prisão 78 militantes cubanos dos direitos humanos e a aplicação da pena de morte para 3 cidadãos acusados do seqüestro de uma balsa de passageiros na tentativa de fuga para os Estados Unidos.

JUSTIFICATIVA

O mundo democrático e civilizado recebeu com incredulidade as decisões políticas tomadas pelo governo de Fidel Castro que, aproveitando que a atenção internacional estava concentrada no Iraque, resolveu extirpar de Cuba todo o vestígio de oposição organizada. Nas últimas três semanas, o regime comunista de Fidel Castro, prendeu, processou e condenou a penas inaceitáveis, 78 militantes dos direitos humanos.

Os dissidentes que tem idade entre 50 e 60 anos, foram imediatamente enviados para o presídio, sem direito a apelação, para começar a cumprir sentenças cuja média é de vinte anos.

Com este decisão, Fidel Castro estaria tentado se livrar do incomodo avanço da oposição moderada baseada em Cuba, que defende uma gradual abertura política e econômica regime comunista, aos moldes do que foi adotado na China.

Igualmente merece nosso repúdio integral e indignação a rapidez do sistema judiciário, que em exatos oito dias, condenaram e executaram, três dos dez cubanos que haviam seqüestrado uma balsa com cinqüenta passageiros em Havana e tentavam fugir para Miami.

Não podemos e não desejamos e não queremos apoiar atividades terroristas, como o seqüestro de civis ocorrido na balsa em Havana. Todos devem ter direito a um julgamento justo e sua pena deve ser equivalente ao crime praticado. A condenação sumária, comprova que os acusados não tiveram qualquer chance de defesa.

O julgamento dos oposicionistas cubanos levou a marca da exceção, condenados sem qualquer direito de defesa e com base numa legislação de 1999, que pune com prisão de até 30 anos os que fazem críticas ao governo central. Esta legislação cubana deve ter recebido inspiração da do Macarthismo americano. Fenômeno dos mais aterrorizantes principalmente para as pessoas que lutavam pelos direitos e garantias individuais e pela democracia. No início da Guerra Fria, parlamentares americanos liderados pelo Senador Joseph McCarthy, comandaram uma "caça às bruxas", contra artistas, intelectuais, jornalistas e sindicalistas, que tinham simpatia pelo comunismo.

A grande maioria dos condenados foi acusada de conspirar com diplomatas contra a revolução. Os que tinham livros americanos em casa, como o best-seller de auto-ajuda Quem Mexeu no Meu Queijo?, foram acusados de manter "material subversivo estrangeiro". Entre os condenados está Raúl Rivero, o maior poeta cubano, jornalistas independentes, dirigentes de entidades de defesa dos direitos humanos e economistas.

Este Órgão Técnico não pode silenciar ante a estes acontecimentos. O Governo Federal, que tem ligações fraternas com o regime cubano, não pode isentar-se de condenar estas ações. Da mesma forma que condenamos a invasão do Iraque, devemos condenar esta afronta aos direitos humanos praticado pelo governo cubano.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2003.

IVAN RANZOLIN
Deputado Federal